

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Polícia de Segurança Pública****Direção Nacional****Aviso n.º 5273/2017**

Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 16 de novembro de 2016, de S. Exa. o Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do Técnico Superior M/002829 Jorge Manuel Batalha Antanças, para o Departamento de Logística, sem aumento de encargos financeiros, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, mantendo-se o trabalhador na posição e nível remuneratório que atualmente auferir, da tabela remuneratória única, atualmente em vigor, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de abril de 2015.

19-04-2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

310441972

**Declaração de Retificação n.º 289/2017**

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 3951/2017, referente ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia de Segurança Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 2017-04-13, retifica-se que onde se lê:

«1 — O procedimento concursal é aberto ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria 236-A/2010, de 28 de abril para reserva de recrutamento para o preenchimento das vagas para admissão ao Curso de Formação de Agentes da PSP que vierem a ser definidas por despacho conjunto da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, aplicando-se, ainda, o disposto n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 290/2016, de 15 de novembro.»

deve ler-se:

«1 — O procedimento concursal é aberto ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 236-A/2010, de 28 de abril, para reserva de recrutamento para o preenchimento das vagas para admissão ao Curso de Formação de Agentes da PSP que vierem a ser definidas por despacho do Ministro das Finanças e da Ministra da Administração Interna, aplicando-se, ainda, o disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 290/2016, de 15 de novembro.»

18-04-2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

310442028

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA E JUSTIÇA****Gabinetes das Ministras da Administração Interna e da Justiça****Despacho n.º 4078/2017**

Considerando que o Departamento Central de Investigação e Ação Penal, que funciona na dependência da Procuradoria-Geral da República, é um órgão de coordenação e de direção da investigação e de prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade;

Considerando que este órgão deve ser, por Lei, apoiado por elementos pertencentes aos quadros dos órgãos de polícia criminal, designadamente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

Considerando que o apoio técnico de tais elementos é de tal modo imprescindível à cabal prossecução das respetivas competências, que o número destes elementos adstritos ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal está diretamente dependente das necessidades de serviço e da complexidade das funções por aquele prosseguidas:

Determina-se o seguinte:

Ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto, numa leitura atualista, e nos termos n.º 1 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, é autorizado e ratificado o exercício de funções

no Departamento Central de Investigação e Ação Penal, da Inspectora-Adjunta Maria Alexandra Santos Teixeira Góis, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a 22 de abril de 2014.

19 de abril de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. — 18 de abril de 2017. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

310443981

**JUSTIÇA****Gabinete da Ministra****Despacho n.º 4079/2017**

Pelo Despacho n.º 3340/2016, de 26 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de março de 2016, deleguei na Chefe do meu gabinete, Elisabete da Costa Matos, as competências ali discriminadas.

Justifica-se, ainda, aditar às competências já delegadas as seguintes competências:

a) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do gabinete;

b) Aprovar, relativamente aos dirigentes superiores dos organismos sob a minha tutela direta, o mapa de férias e dar anuência para a acumulação das mesmas por motivo de serviço e justificar ou injustificar faltas, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, ou respetivo regime legal;

c) Autorizar deslocações em serviço dos dirigentes superiores dos organismos sob a minha tutela direta, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-leis de execução orçamental;

d) Autorizar deslocações em missão oficial de serviço de representantes ou peritos em organismos internacionais cujas despesas constituam encargo do gabinete, ou outros trabalhadores de organismos sob a minha tutela direta, no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-leis de execução orçamental;

e) Autorizar, nessas situações e em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos, respetivamente, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e n.ºs 6 e 7 da RCM n.º 51/2006, de 5 de maio.

O presente despacho produz efeitos à data prevista no Despacho n.º 3340/2016, de 26 de fevereiro, ficando ratificados todos os atos praticados pela Chefe do meu gabinete, desde essa data, no âmbito das competências agora delegadas.

20 de abril de 2017. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

310445577

**Despacho n.º 4080/2017**

Em aditamento ao meu Despacho n.º 977/2016, de 20 de janeiro, nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Subdelego na Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Dr.ª Helena Mesquita Ribeiro*, as competências que me forem delegadas pelo Conselho de Ministros no âmbito dos procedimentos aquisitivos transversais ao Ministério da Justiça levados a cabo pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça e no âmbito dos procedimentos aquisitivos dos organismos identificados no ponto 1.1 do meu despacho.

2 — Subdelego na Senhora Secretária de Estado da Justiça, *Dr.ª Anabela Damásio Pedrosa*, as competências que me forem delegadas pelo Conselho de Ministros no âmbito dos procedimentos aquisitivos dos organismos identificados no ponto 3.1 e 3.3. do meu despacho.

3 — Ficam ratificados todos os atos praticados pela Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça e pela Senhora Secretária de Estado da Justiça, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 15 de dezembro de 2016.

20 de abril de 2017. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

310445544

## CULTURA

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Aviso n.º 5274/2017

##### Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal aberto pelo aviso 9445/2016

Para os efeitos do disposto no n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, após a homologação por despacho de 7 de abril de 2017 do Exmo. Sr. Subdiretor-Geral do Património Cultural em substituição, Dr. Filipe Campos Silva, encontra-se afixada em local visível e público das instalações dos serviços centrais da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da DGPC, aberto pelo aviso n.º 9445/2016, publicado em *Diário da República* 2.ª série n.º 145, de 29 de julho.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

310443568

#### Aviso n.º 5275/2017

##### Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal aberto pelo aviso 113223/2016

Para os efeitos do disposto no n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, após a homologação por despacho de 7 de abril de 2017 do Exmo. Sr. Subdiretor-Geral do Património Cultural em substituição, Dr. Filipe Campos Silva, encontra-se afixada em local visível e público das instalações dos serviços centrais da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da DGPC, aberto pelo aviso n.º 11323/2016, publicado em *Diário da República* 2.ª série n.º 178, de 15 de setembro.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

310443535

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Aباção, Guimarães

#### Aviso n.º 5276/2017

##### Abertura do Processo de Eleição de Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012,

de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Diretor da Agrupamento de Escolas de Aباção, Guimarães, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Aباção, Guimarães, (<http://www.agrupamentoabacao.pt/>) e/ou nos serviços administrativos da escola e dirigido à Comissão designada pelo Conselho Geral da Agrupamento de Escolas de Aباção, Guimarães, para o procedimento concursal de eleição do Diretor, entregue pessoalmente nos serviços administrativos ou remetido por correio registado e com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de candidatura a concurso, nos termos dos artigos 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente as funções exercidas e a formação profissional, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas, para efeito de avaliação, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento concursal.

b) Projeto de Intervenção relativo à Escola, em suporte de papel, com o máximo de 20 (vinte) páginas, em letra tipo Arial 11, espaço 1,5 entre linhas, numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — Os métodos a utilizar na avaliação das candidaturas são:

a) Análise Curricular — Análise do currículo, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor:

i) Habilitações académicas;

ii) Experiência profissional — Tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2016;

iii) Experiência em funções de administração escolar;

iv) Formação relacionada com a administração e gestão escolar;

b) Análise do Projeto de Intervenção:

b.1) Parâmetros gerais:

i) Estrutura e organização do projeto;

ii) Capacidade de expressão, coesa na abordagem dos assuntos tratados, poder de síntese e de sistematização.

b.2) Parâmetros específicos:

i) Pertinência e objetividade no diagnóstico da situação;

ii) Coerência entre problemas identificados, medidas de estratégias propostas e recursos a mobilizar para o efeito;

iii) Enfoque nos resultados escolares, valorizando os processos e não somente os resultados;

iv) Valorização de parcerias com a comunidade envolvente;

v) Conhecimento do contexto socioeducativo da escola;

vi) Visão estratégica para a escola.

c) Análise da entrevista:

i) Competência de comunicação com correção vocabular e capacidade de se expressar com clareza e precisão;

ii) Ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias, defesa das soluções e estratégias apresentadas;

iii) Conhecimento da natureza das funções a exercer;

iv) Motivação para a apresentação da candidatura.

5 — Relatório de avaliação dos candidatos.

Apresentação de um relatório ao Conselho Geral fundamentando as razões que aconselham ou não a eleição de cada candidato.

A apreciação final é expressa em termos de reúne/não reúne condições para o exercício do cargo.